LEI Nº 6.354, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.429.823,91 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
08	Secretaria Municipal de Fazenda	
08.001	Secretaria Municipal de Fazenda	
28.843.0.0.212	Amortização de Dívida Junto ao Previfor-Lei 6340/2025	
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por Contrato	R$719.564,16
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$710.259,75
		R$1.429.823,91

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa " Encargos Especiais", a ação "Amortização de Dívida Junto ao Previfor-Lei 6340/2025".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga